



**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
PARA AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS
NO LABORATÓRIO DE SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO – CT/UFSM**

Os Coordenadores das ações de Extensão “Clube de Computação para o Público do Ensino Médio e Fundamental” e “Olimpíada Brasileira de Informática: Treinamento e Sede na UFSM – Modalidade Iniciação”, atendendo à Resolução N.001/2013 - UFSM, que dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, tornam público o presente Edital de seleção de bolsistas, com recursos oriundos do Projeto Institucional FIE X - Fundo de Incentivo à Extensão (Edital FIE X 2018 - PRE/UFSM).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	16/04/2018
Inscrição dos candidatos	16/04/2018 a 21/04/2018, até as 18h
Entrevistas individuais com os candidatos	23/04/2018, a partir das 16h30min
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2018
Recebimento de recursos contra resultado preliminar	25/04/2018, até as 12h
Análise de recursos	25/04/2018, após as 12h
Divulgação do resultado final	26/04/2018

2. BOLSAS E VAGAS

Estão sendo ofertadas 3 bolsas FIE X, conforme distribuição de vagas abaixo. O valor de cada bolsa será de **R\$ 400,00** mensais, com duração de até oito meses, a partir de 01/05/2018.

Vagas	Programa/Projeto
02	Clube de Computação para o Público do Ensino Médio e Fundamental
01	Olimpíada Brasileira de Informática: Treinamento e Sede na UFSM – Modalidade Iniciação



3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pelos e-mails abaixo, impreterivelmente **até as 18h do dia 21/04/2018**, anexando-se todos os documentos e dados listados no item 3.2. É permitida a inscrição de um mesmo candidato em ambas as ações.

E-mail	Programa/Projeto
compclub@inf.ufsm.br	Clube de Computação para o Público do Ensino Médio e Fundamental
obi@inf.ufsm.br	Olimpíada Brasileira de Informática: Treinamento e Sede na UFSM – Modalidade Iniciação

3.2. Os seguintes documentos e dados devem ser informados no ato da inscrição:

3.2.1 Histórico escolar atualizado, emitido no Portal do Aluno.

3.2.2 Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, emitido em formato PDF.

3.2.3 Cópia digitalizada do RG e CPF.

3.2.4 Grade semanal (segunda a sábado) com horários disponíveis para atuação na ação de extensão.

3.2.5 Dados bancários: banco, agência e conta-corrente (apenas para candidatos que já possuem conta ativa).

4. REQUISITOS AOS BOLSISTAS

4.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

4.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em um dos seguintes cursos de graduação do Centro de Tecnologia: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.

4.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelos coordenadores das ações mediante o presente edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

4.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

4.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

4.1.5 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

4.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.



4.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, **no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais** e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

4.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

4.1.9 Até o dia **30/04/2018** (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo 7 do Edital FIEEX 2018, disponível no site da UFSM), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

4.2 São obrigações do bolsista:

4.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI e/ou outro evento acadêmico de extensão, indicando que é ou foi bolsista FIEEX/UFSM.

4.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

4.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 Serão utilizados os seguintes procedimentos e critérios para seleção e classificação dos candidatos:

5.1.1 Análise do histórico escolar e do currículo Lattes - peso 4;

5.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual serão avaliadas: (a) as competências e habilidades dos mesmos para execução das atividades propostas e (b) suas experiências em atividades relacionadas às temáticas das ações extensionistas - peso 6.

5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

5.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

5.1.4.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

5.1.4.2 Será dada preferência a alunos com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

5.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2018 a 31/12/2018.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos.

6.2 Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar deste Edital.



6.3 Os recursos, se houverem, deverão ser interpostos via e-mail destinado aos mesmos endereços utilizados na inscrição, dentro do prazo previsto no cronograma.

6.4 A seleção de bolsistas é prerrogativa dos coordenadores das ações de extensão e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe aos coordenadores a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.5 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado, diretamente com os coordenadores, entregando neste momento documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores das ações extensionistas.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails constantes no item 3 deste Edital.

Santa Maria, 16 de abril de 2018.

Coordenadores das ações:

Andrea Schwertner Charão (SIAPE 2197652)

Projeto N° 045241 – Clube de Computação
para o Público do Ensino Médio e Fundamental

Benhur de Oliveira Stein (SIAPE 382135)

Projeto N° 042453 – Olimpíada Brasileira de Informática:
Treinamento e Sede na UFSM – Modalidade Iniciação